



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 45/2023

Altera o quantitativo do cargo público de jornalista constante no Anexo I da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 1º Fica alterado para 5 (cinco) o quantitativo do cargo público de jornalista constante no Anexo I da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de fevereiro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI
Vice-Presidente

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 1317/2023 - 10/02/2023 13:13 - PROCESSO 56/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o quantitativo do cargo público de jornalista constante no Anexo I da Lei nº 9.153, de 6 de dezembro de 2017.

O texto vigente da lei prevê apenas 2 (dois) jornalistas para a Câmara Municipal de Araraquara, de modo que esta proposição amplia este quantitativo para 5 (cinco).

O cargo de jornalista foi criado a partir da reforma administrativa formalizada pela Lei nº 9.153, de 2017. Até então, a Diretoria de Comunicação Social era composta apenas pelo cargo de assistente de comunicação, cargo este que, vale dizer, foi colocado em extinção na vacância pela própria Lei nº 9.153.

Ocorre que, nos últimos quatro anos, servidores da estrutura da Comunicação deixaram seus empregos, reduzindo a equipe de onze para apenas cinco profissionais. Destes cinco, um é o diretor da unidade administrativa e outra é a gerente que supervisiona as atividades, não atuando na rotina de cobertura das atividades da Câmara Municipal e dos vereadores.

Esta redução no quadro tem prejudicado todos os conceitos e finalidades da atuação da unidade administrativa, inviabilizando o desenvolvimento de projetos e sobrecarregando os servidores que compõem atualmente a unidade administrativa, contribuindo para uma degeneração da qualidade de vida no trabalho e da saúde mental dos trabalhadores.

Cumprido ressaltar que os profissionais da Diretoria de Comunicação Social atuam na elaboração de matérias de texto, produção de matérias de TV, quadros, entrevistas e programas, dentro das finalidades de um canal de TV pública em suas diversas plataformas, que vão desde a documentação das atividades do Legislativo, atuação institucional dos vereadores, serviços, fomento à cultura, saúde, esporte, ciência e outras iniciativas de interesse público coletivo e social na Câmara Municipal de Araraquara.

Ademais, o jornalismo legislativo é a principal ferramenta utilizada pelos órgãos públicos para fazer a interlocução com os cidadãos e para cumprir o dever de publicidade dos atos públicos, que devem ser divulgados nos moldes do art. 37, § 1º da Constituição Federal, que determina: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social".

Portanto, a demanda de trabalho rotineiramente exigida pela Câmara Municipal de Araraquara vem superando, e muito, a quantidade de servidores disponíveis para o cumprimento das atribuições e, pela legislação vigente, não há possibilidade de contratação de novos servidores, uma vez que as duas vagas de jornalista já estão preenchidas e o cargo de assistente de comunicação está em extinção na vacância.

Assim, necessário se faz o aumento do quantitativo de cargo de jornalista para que a Diretoria de Comunicação Social possa se comunicar com o cidadão e cumprir sua missão institucional, qual seja, a de constituir instrumento de comunicação institucional da Câmara Municipal, conferindo publicidade e cultura de transparência aos atos do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Por último, registre-se que segue anexo o relatório de adequação financeira e orçamentária para aumento do quantitativo de cargo elaborado pela Diretoria de Finanças da Câmara Municipal.

Desta feita, solicita-se a aprovação dos pares a este projeto de lei para aumentar para 5 (cinco) o quantitativo do cargo público de jornalista da Câmara Municipal de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de fevereiro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI
Vice-Presidente

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AUMENTO DO QUANTITATIVO DE CARGOS

Nº 002/2023

AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL. MAJORAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS. COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM RELAÇÃO ÀS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.

I. PREÂMBULO

Consoante aos artigos 169, §1º, da Constituição Federal, e 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000, são nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento de despesa com pessoal e não estejam acompanhados de (a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e (b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

II. OBJETO

Majoração do quantitativo de cargos de Jornalista, passando de 2 (dois) para 5 (cinco)¹.

III. COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

O aumento no número de vagas é compatível com os programas, ações, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) e na Lei Orçamentária Anual 2023 (LOA).

Outrossim, há dotação específica e suficiente para suportar os impactos orçamentários produzidos pela nomeação em tela, havendo também adequação financeira, visto que os repasses ao Poder Legislativo independem da arrecadação do Município, uma vez que a transferência dos recursos previstos na LOA é obrigatória, em duodécimos, segundo a Constituição Federal.

¹ Conforme informado pela Diretoria Legislativa.

IV. ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

A apuração consiste em computar as despesas relacionadas aos cargos criados quanto à compensação remuneratória a que farão jus, bem como aos benefícios e encargos decorrentes, além das demais vantagens estabelecidas na legislação, em especial o direito ao auxílio-alimentação e aos planos de assistência à saúde e odontológico.

Para realização do cálculo do impacto financeiro, foram considerados como premissas:

1. Data de contratação: 01/03/2023;
2. Valor unitário do auxílio alimentação: R\$ 958,94 mensais;
3. Reajustes de salários, vantagens e auxílio alimentação, aplicados a partir de março de cada ano nos seguintes índices²:
 - a. 2023: 10%;
 - b. 2024: 5,75%; e
 - c. 2025: 5,89%.
4. Cálculo da parcela orçamentária relativa à concessão de planos de saúde e odontológico com base nos valores subsidiados pela Câmara Municipal em novembro de 2022:
 - a. Média do plano de saúde, considerando apenas servidores ativos: R\$ 212,96;
 - b. Média do plano odontológico: R\$ 17,85.
5. Reajuste anual dos valores orçamentários dos planos de saúde e odontológico, nos mesmos índices previstos no item “3”, aplicados a partir de janeiro de cada ano;

A memória de cálculo encontra-se disponível no ANEXO I do presente relatório.

² Os percentuais adotados no cálculo são os previstos pela Gerência de Gestão de Pessoal na elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023, no caso do exercício de 2023, e no Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício de 2024 (Processo Administrativo 28/2021, folha 94).

V. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Não se aplicam.

VI. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

Deve-se destacar que, apesar de compatíveis com as peças orçamentárias, a pretendida majoração do quantitativo de cargos não guarda relação com o planejamento estratégico, tático e operacional do órgão, manifesto nos processos que instruíram a elaboração das propostas deste Poder para a elaboração do PPA, LDO e LOA.

VII. CONCLUSÃO

Pelas razões exaradas, verificou-se que há compatibilidade entre a criação dos cargos e as peças orçamentárias. Neste sentido, no ANEXO I, estão dispostos os impactos financeiros projetados para o exercício vigente (2023) e para os dois subsequentes (2024 e 2025), nos termos do Art. 16, I da LRF.

Considerando a obrigatoriedade de declaração expressa do ordenador de despesas quanto à compatibilidade financeira e orçamentária com as peças de planejamento, nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, o presente expediente segue acompanhado, no ANEXO II, de documento a ser assinado pelo Presidente da Câmara, caso proceda com a alteração do quantitativo de vagas.

Importante mencionar que a mera criação de novas vagas não provoca aumento direto da despesa com pessoal, uma vez que este acréscimo somente se materializará com o provimento desses cargos. Assim, no ato de provimento desses cargos será necessária a reavaliação dos impactos financeiros e orçamentários.

Outrossim, embora não se constitua impeditivo legal, destacamos que a criação das vagas de Jornalista não foi prevista no planejamento estratégico, tático e operacional do órgão.

Araraquara, 07 de fevereiro de 2023

É o relatório,

Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade

ANEXO I – IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

Contratações		Vencimentos, vantagens e encargos								Benefícios			Resultado
Qnt	Cargo	Vencimentos e vantagens atuais	Vencimentos e vantagens reajustadas	Competência de admissão	Meses trabalhados	Total anual de vencimentos	13º salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio alimentação	Plano de saúde	Plano odontológico	Total
3	Jornalista (Nomeação)	5.315,00	5.648,78	03-2023	10	169.463,46	14.121,96	4.707,32	39.541,48	30.574,84	2.263,34	189,71	260.862,11
Total geral												260.862,11	

Impacto orçamentário

Classificação funcional programática	Valor
01.122.0041.2073.3.1.90.11 - Vencimentos e Salários	188.292,74
01.122.0041.2073.3.1.90.13 - Encargos Sociais	39.541,48
01.122.0041.2073.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	2.453,05
01.122.0038.2074.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	30.574,84

Total	260.862,11
--------------	------------

Total por Ação	Valor
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	230.287,27
2074 - Auxílio Alimentação	30.574,84

Total	260.862,11
--------------	------------

Exercício de 2024

Impacto financeiro

Contratações		Vencimentos, vantagens e encargos								Benefícios			Resultado
Qnt	Cargo	Vencimentos e vantagens atuais	Vencimentos e vantagens reajustadas	Competência de admissão	Meses trabalhados	Total anual de vencimentos	13º salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio alimentação	Plano de saúde	Plano odontológico	Total
3	Jornalista (Nomeação)	5.315,00	5.973,59	03-2023	12	211.097,61	17.920,77	5.973,59	49.348,31	38.086,54	2.872,18	240,74	325.539,74

Total geral	325.539,74
--------------------	------------

Classificação funcional programática	Valor
01.122.0041.2073.3.1.90.11 - Vencimentos e Salários	234.991,97
01.122.0041.2073.3.1.90.13 - Encargos Sociais	49.348,31
01.122.0041.2073.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	3.112,92
01.122.0038.2074.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	38.086,54

Total	325.539,74
--------------	------------

Total por Ação	Valor
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	287.453,20
2074 - Auxílio Alimentação	38.086,54

Total	325.539,74
--------------	------------

Exercício de 2025

Impacto financeiro

Contratações		Vencimentos, vantagens e encargos								Benefícios			Resultado
Qty	Cargo	Vencimentos e vantagens atuais	Vencimentos e vantagens reajustadas	Competência de admissão	Meses trabalhados	Total anual de vencimentos	13º salário	1/3 Férias	INSS Patronal	Auxílio alimentação	Plano de saúde	Plano odontológico	Total
3	Jornalista (Nomeação)	5.315,00	6.325,43	03-2023	12	221.652,94	18.976,29	6.325,43	51.860,48	39.990,94	3.041,35	254,92	342.102,35

Total geral	342.102,35
--------------------	-------------------

Impacto orçamentário

Classificação funcional programática	Valor
01.122.0041.2073.3.1.90.11 - Vencimentos e Salários	246.954,66
01.122.0041.2073.3.1.90.13 - Encargos Sociais	51.860,48
01.122.0041.2073.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	3.296,27
01.122.0038.2074.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ	39.990,94

Total	342.102,35
--------------	-------------------

Total por Ação	Valor
2073 - Manutenção do Corpo Administrativo	302.111,41
2074 - Auxílio Alimentação	39.990,94

Total	342.102,35
--------------	-------------------

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a criação de 3 (três) cargos de Jornalista é compatível com as peças de planejamento orçamentário (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual) vigentes.

Araraquara, 07 de fevereiro de 2023.

Paulo Fernando Paes Landim
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara